

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

O Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, sediado à Avenida Ismael Alonso y Alonso, nº 2.400, Bairro São José, CEP 14.403-430, neste Município de Franca/SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.987.136/ 0001-09, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pelo Uni-FACEF, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRICÃO: até às 16h00 do dia 02/02/2024.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Setor de Compras e Licitações do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, na Avenida Ismael Alonso y Alonso, nº 2.400, Bairro São José, CEP 14.403-430, Franca - SP. Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os **profissionais** formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, queatendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.
- 1.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 02/02/2024, no setor de Compras e Licitações do Uni-FACEF, no horário de 08h00 as 11h00 e 14h00 as 16h00 dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.
- 1.3 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sortejo dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas Diário Oficial do Município de no Franca (https://www.franca.sp.gov.br/pmf-diario/) site Uni-FACEF e do no (https://www.unifacef.com.br/) no dia 05/02/2024 e a sessão pública para sorteio dos membros da subcomissão fica designado para o dia 16/02/2024, às 09h00, na sala 11, da Unidade II do Uni-FACEF, localizada na Avenida Ismael Alonso y Alonso, nº 2.400, Bairro São José, CEP 14.403-430, Franca-SP, em observância ao disposto no § 4° do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.
- **1.4 -** A inscrição feita pelo interessado implica pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.



2 - OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- **2.1** Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pelo Uni-FACEF, na modalidade Tomada de Preços, tipo melhor técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade institucional.
- **2.2** Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF.
- **2.3** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, conforme § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **3.1** A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação de cópia simples, dos seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Uni-FACEF, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;
- **b)** diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;
 - c) cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
 - d) comprovante de inscrição no CPF Cadastro de Pessoas Físicas;
- e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Uni-FACEF, quando for o caso.
 - f) Currículo em que conste os locais de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos.
- **3.2** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acimadiscriminados.
- **3.3** O Uni-FACEF fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.



4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- **4.1** A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Uni-FACEF será composta por 03 (três) membros.
- **4.2** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Franca (https://www.franca.sp.gov.br/pmf-diario/), em prazo não inferior a 10 (dez) dias dadata em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- **4.3** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, no dia **16/02/2024**, **às 09h00**, **na sala 11**, da Unidade II do Uni-FACEF, localizada na Avenida Ismael Alonso y Alonso, nº 2.400, Bairro São José, CEP 14.403-430, Franca-SP.
- **4.4** A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, como Uni-FACEF.
- 4.5 Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

- **5.1** Até o dia **15/02/2024, às 09h00**, qualquer interessado poderá impugnar .pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- **5.2** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- **5.3** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação denova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- **5.3.1** Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 desteEdital.
- **5.3.2 -** Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relaçãoanteriormente publicada.
- **5.4** A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo amesma ser protocolada no Setor de Compras e licitações do Uni-FACEF.

6 - SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, no dia **16/02/2023, às 09h00 na sala 11 do Uni-FACEF Unidade II,** atendido o



- disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio porqualquer interessado.
- **6.2** Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- **6.3** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Uni-FACEF e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com o Uni-FACEF.
- **6.4** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Franca, Estado de São Paulo (https://www.franca.sp.gov.br/pmf-diario/) e no site do Uni-FACEF (http://site.unifacef.com.br).

7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (16) 3713-4603/4643, junto à Comissão Permanente de Licitação do Uni-FACEF, no horário de 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- **8.2 -** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente deLicitação do Uni-FACEF.

Franca, 22 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto - Reitor Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF



ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:		
LOCAL DE TRABALHO:		
RG:		CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
responsável pela análise e julgame que será promovida pelo Centro Concorrência Pública, do tipo m prestação de serviços de publicidad Declaro, para os fins a que 1° e 9° do artigo 10 da Lei Fede mantenho) vínculo funcional ou Municipal de Franca – Uni-FACEF	nto das propostas técno Universitário de Faelhor técnica e prece, nos termos do artigose destina e para o eferal nº 12.232/2010, o contratual, direto ou formatical de la contratual.	io para compor a Subcomissão Técnica nicas que serão apresentadas na licitação Franca — Uni-FACEF, na modalidade ço, para contratação de Agência para o 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. etivo atendimento do que dispõem os §§ que (mantenho/não indireto, com o Centro Universitário
Franca,de	de 2024.	
	ASSINATURA	

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023.